



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 65/53

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Mensagem enviando projeto de Lei referente a abertura de crédito especial para cumprimento da Lei 165, de 10 de julho de 1952, extotendo-se as disposições deste ao exercício de 1954.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte dias      dias do mês de novembro      do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1953, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19.....

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

*Dr. E. E. ...*

*File*

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

**65/53**

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Mensagem enviando projeto de lei referente a abertura de crédito especial para cumprimento da lei 165, de 10 de julho de 1952, extendendo-se as disposições deste ao exercício de 1954.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de novembro de 1953, autú os documentos que seguem.

*Nildomaciu*  
Secretário



2  
Mildoy

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 462

ANEXOS

Exmo. Snr.  
Dr. Elias Mousés  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Com o presente tenho o prazer de enviar o projeto de lei anexo, com referencia a abertura de crédito especial. Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa. as minhas

Cordiais Saudações

Nello Voia Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3  
Mildoy

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº

65/53

Art. único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, com os recursos de que dispuser, para o cumprimento da Lei 165, de 10 de julho de 1952, extendendo-se as disposições deste ao exercício de 1954.

*Proceder de acordo com  
Art. 63 do Ref. 19.11.53  
Moyes*

J U S T I F I C A T I V A

A Lei 165, votada pela Câmara para pagamento de contas da Administração anterior autorizava o Prefeito abrir o crédito especial necessário naquele ano.

Por falta de recursos o Executivo apenas pagou mais ou menos a metade e como a Lei autorizava a abertura de crédito no exercício de 1952, torna-se necessário nova autorização para liquidação do restante, se houver recursos, no corrente ano.

Espera o Executivo por estas razões que a Egregia Câmara dê acolhida ao presente projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1953.

  
Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL

4  
Nildon

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores - -

Cach. Itapemirim, 3 de dezembro de 1953.

*Nildon Azevedo*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceder de acordo com o Auto 74 de Reg. em 3.12.53*  
*Guaypes*

*a comissão de justiça*  
*17.12.53*  
*Guaypes*

*As Vereador Aureo Valdes para relatar em 4-3-54*

*Carteira*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

P A R E C E R

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 65/53

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação chamada a opinar no presente projeto de lei nº 65/53, de autoria de Poder Executivo Municipal, pedindo abertura de crédito especial para cumprimento da lei nº 165 de 10 de julho de 1952, manifesta-se do seguinte modo:

O projeto vem acompanhado de sua justificativa em que esclarece a atual necessidade da presente lei.

A proposição não fere nenhum dispositivo constitucional, e, sobre este aspecto aprovamo-la, apenas propondo que seja cortado do projeto a seguinte expressão: "extendendo-se as disposições deste ao exercício de 1954", por ser no momento, inoportuna.

E' este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 9 de março de 1954.

*A comissão de Finanças  
Em sessão de 11-3-54  
para ser  
Ao Vereador Dr. Elmario Imperial*

*Arnono Valadim, Relator  
Ernesto Morcillo de Azevedo  
Leandro Brito Pato Filho*

*para relatar  
Elcio Moura  
11/3/1954*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O vereador abaixo assinado, relator do projeto de lei nº 65/53, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização para abertura de crédito especial para cumprimento da lei nº 165 de 10/7/52, requer a V. Exa., que ouvido o Plenário seja solicitado do Poder Executivo a seguinte informação:

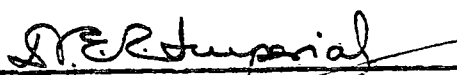
A Lei 165, já em uso, pede abertura de crédito na importância de --  
R\$ 603 887,50 e especifica, em relação à parte, nominalmente, os credores.

O Projeto 65/53 pede, novam ente, abertura dos mesmos 603 887,50 para cumprir a referida lei 165.

O Sr. Prefeito, embora na justificativa, diz que já pagou "mais ou menos a metade".

Assim, para nosso esclarecimento, desejamos saber em quanto monta esse "mais ou menos a metade"

Sala das Sessões, 1º de abril de 1954

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Elimário Costa Imperial

De acordo com informações verbais do  
poder Executivo, que a importância paga,  
referente aos pedidos de informações do  
Vereador Sr. Elimário C. Imperial, foi  
de R\$ 354.120,90.

Sala das Sessões, em 1-4-54  
Slyscandido.

# Parecer

C. Finanças

Em virtude da resposta dada pelo nosso Presidente, firmo o seguinte parecer:

<< colocar as palavras.... cujo montante  
é de 249.766.60, após as palavras 10/7/52.

Suprimir as palavras: << extendendo-se as disposi-  
ções deste exercício de 1954.>>

D. E. Imperial Relator

Cachoeira, 1 de abril de 1954

De acordo com o parecer do  
ilustre Relator

Picero Moura

1/4/1954

Ponto para a próxima sessão  
1-4-54  
eng. sc. ar. g. r.



CM-20/54

1

Em, 8 de abril de 1954

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 65/53, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa.

Atenciosas Saudações

---

Alcyr da Silva Candido  
Presidente da Camara

PROJETO DE LEI Nº 65/53

Art. único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, com os recursos de que dispuser, para o cumprimento da Lei 165, de 10 de julho de 1952, cujo montante é de Cr\$ 249 766,60 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 8 de abril de 1954

---

Alcyr da Silva Candido  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
12/11/53	065/53
DESTINO:	CO-160:
Arequens - b.p. 6.313/14	